bei nº 7121 de 25.05.92
D.O.M. n. 9881 de 05.06.92

portaria

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 17/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 07/04/92

PROJETO DE LEI Nº 070/92

ASSUNTO: Denomina de Prof. Rebouças Macambira, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Gorete Pereira

LEI Nº 7121 DE 25/05/92

DIOM Nº 9881 DE 05/06/92

ARQUIVO 17-06-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 071211992
Projeto: 00701992
Autor: GORETE PEREIRA
Assunto: R PROF REBOUCAS MACAMBAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7121 DE 25 DE maio DE 1992

Denomina de Professor Rebouças Macambira uma artéria ou Praça de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Professor Rebouças Macambira, uma Via Pública ou Praça no Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 25 de maio de 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Fer
COMO RELATOR
Em 27/4/92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 08/04/1992
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 070 /92.

Denomina de Profº Rebouças Macambira uma artéria ou Praça de Fortaleza na forma que indica.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 29/4/1992
Presidente

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 30/04/1992
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Profº Rebouças Macambira uma Via Pública ou Praça no Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/04/1992
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A presente iniciativa visa homenagear o ilustre intelectual e professor da Universidade Federal de Fortaleza e Membro da Academia Cearense de Letras tendo, publicado diversas obras literárias contribuindo assim, para o engrandecimento da cultura cearense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de ~~Março~~ abril de 1992.

VEREADORA - GORETE PEREIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 22 /92

AO PROJETO DE LEI Nº 070/92

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 29 / 04 / 1992
Presidente

A Vereadora Gorete Pereira, submeteu à apreciação do Plenário desta Augusta Casa Legislativa o apenso projeto de lei que **"Denomina de Prof. Rebouças Macambira, uma artéria de Fortaleza".**

A justificativa da lei em questão é uma comprovação da idoneidade e competência do homenageado, razão pela qual esta Comissão manifesta-se favorável a sua aprovação.

É o nosso Parecer

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de abril de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 070/92.

APROVADO
EM 06 / 05 / 92
Presidente

Denomina de Professor Rebouças Macambira uma artéria ou Praça de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Professor Rebouças Macambira, uma Via Pública ou Praça no Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de maio de 1992.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 543 /92

Fortaleza, 07 de maio de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "DENOMINA DE PROF. REBOUÇAS MACAMBIRA, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta